



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

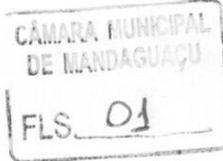
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR, 29 de janeiro de 2019.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu
Vereador Marcio Aquaroni Navachi

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos equipamentos de informática, constantes do relatório anexo.

Justificamos a presente solicitação em razão da implantação de melhorias de ordem técnica com novos equipamentos por ocasião da mudança da sede da Câmara Municipal. Esses dispositivos são de extrema necessidade para garantir a segurança, conservação e manutenção de programas, computadores e demais equipamentos de informática utilizados neste órgão público.

Ressaltamos que o plano de aquisição foi elaborado pelo Técnico de Informática em serviço nesta Câmara Municipal, considerando nossas reais necessidades assim como a possibilidade de atualizar e crescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal de Mandaguáçu em qualidade e quantidade.

Espera-se ainda que com esta aquisição, os servidores desta Câmara Municipal tenham melhores condições de desempenhar suas funções com equipamentos mais modernos, bem como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos.

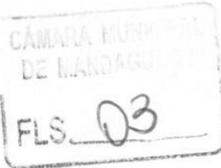
Atenciosamente.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR 31 de janeiro de 2019.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

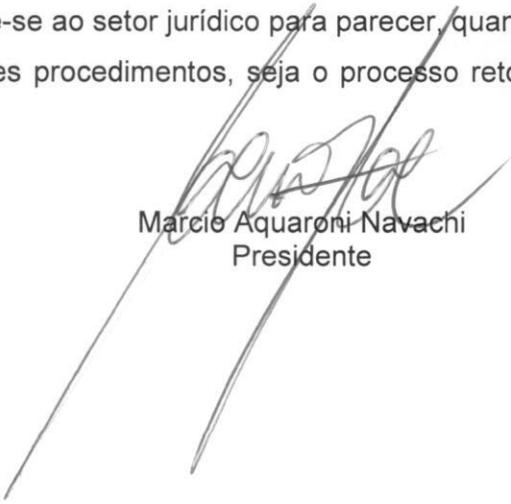
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório elaborado pelo Senhor Paulo Wagner dos Santos, Técnico de Informática, a qual foi realizada, no comércio regional e local, entre os dias 31 de janeiro e 20 de fevereiro corrente.

Consta ainda do relatório, o preço médio por item relacionado, apurado com base em cálculo aritmético, assim como o valor total, considerando a quantidade de itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT. 1	PREÇO UNIT. 2	PREÇO UNIT. 3	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Rack fechado, 19" 40Ux670mm, para piso, na cor preta, soldada em aço SAE 1020, com visor fumê 2mm, com fechadura escamoteável, 4 pés niveladores, laterais e fundo removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido, kit de 1º e 2º planos móvel, com furos 9x9mm para porca gaiola, guias argolas soldadas internamente para acomodação de cabos, kit de ventilação para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v e pintura epóxi, com 2 réguas 19" 12 tomadas, 1mt, na cor preta.	1	1.828,37+ 176,70	2.094,40+ 122,64	1.990,00+ 158,00	2.123,37	2.123,37
2	Switch 24 portas gigabit, gerenciável, segurança e porta storm control, protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps, IGMP Snooping V1/V2/V3, protocolo 802.3ad LACP, Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, Controle de Fluxo 802.3x, suporte até 512 vlans, Gerenciamento Web GUI e CLI, Espelhamento de Porta, Atualização de Firmware TFTP e Web, certificação CE, FCC e RoHS.	2	1.799,00	1.422,44	1.550,00	1.590,48	3.180,96
3	Rack de parede 19" 06U X 450mm preto, com 01 régua 19" 12 tomadas para rack 06U X 450mm 1mt cor preta.	1	418,64+ 88,35	415,80+ 61,32	350,00+ 79,00	471,03	471,03
4	Patch Panel 24 portas, Cat 5E, para tráfego de dados, voz e imagem segundo requisitos da norma ANSI/TI/EIA-568B.2 (Balanced Twisted pair Cabling), com suporte a aplicações Gigabit Ethernet, PathWays and Spaces especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569, terminais de conexão em bronze fosforoso, com camadas de 2.54um de níquel e 1,27um de ouro, 1U e compatível com ferramenta pushdown 110IDC.	1	176,25	183,75	190,00	183,33	183,33
VALOR TOTAL							5.958,69

Pelo valor médio total, a aquisição poderá ser feita por Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatória nº 8.666/93, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá estar regular com o INSS e FGTS; e, ainda na proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá constar carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 21 de fevereiro de 2019.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 5.958,69).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

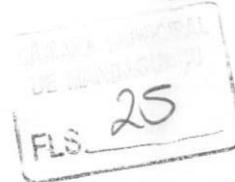
Mandaguáçu PR, 25 de fevereiro de 2019.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 26/02/2019 a 07/03/2019)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2019 Data: 26/02/2019

Fornecedor: 149 - SYMA COMPUTADORES LTDA.

1	Rack fechado de piso	UN		1,000	1.990,0000	1.990,00	Não
2	Rack mini parede	UN		1,000	350,0000	350,00	Não
3	Switch 24 portas	UN		2,000	1.550,0000	3.100,00	Não
4	Régua 19 12 tomadas	UN		2,000	79,0000	158,00	Não
5	Patch Panel	UN		1,000	190,0000	190,00	Não

Total do Fornecedor: 5.788,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 186 - D RAIOCOVITCH SOLUCOES EM TI

1	Rack fechado de piso	UN		1,000	1.950,0000	1.950,00	Sim ***
2	Rack mini parede	UN		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
3	Switch 24 portas	UN		2,000	1.540,0000	3.080,00	Sim ***
4	Régua 19 12 tomadas	UN		2,000	75,0000	150,00	Sim ***
5	Patch Panel	UN		1,000	180,0000	180,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 5.680,00
Total Itens Vencedores: 5.680,00

Fornecedor: 219 - YK INFORMATICA LTDA

1	Rack fechado de piso	UN		1,000	1.890,0000	1.890,00	Não
2	Rack mini parede	UN		1,000	510,0000	510,00	Não
3	Switch 24 portas	UN		2,000	1.980,0000	3.960,00	Não
4	Régua 19 12 tomadas	UN		2,000	60,0000	120,00	Não
5	Patch Panel	UN		1,000	195,0000	195,00	Não

Total do Fornecedor: 6.675,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 5.680,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

FLS. 26

Mandaguáçu, 11 de março de 2019.

Dispensa de Licitação nº 03/2019.

Objeto: compra de equipamentos de informática (Rack, Switch, Régua e Patch), com fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foi encaminhando a essa Assessoria para emissão de opinativo sobre o processo em destaque, o qual tem como objeto a compra de equipamentos de informática (Rack, Switch, Régua e Patch), para garantia da segurança, conservação e manutenção de programas, computadores e demais equipamento de informática utilizados pela Câmara Municipal, além de motivos de ordem técnica em razão da mudança de sua sede para outro local.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos: I - pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara; II - autorização para a abertura do competente processo licitatório; III - pesquisa prévia de preços; IV - certidão comprobatória da existência de recursos orçamentários para a compra pretendida; VI - orçamentos emitidos por empresas da região; VII - certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com as regras previstas no art. 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor este atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A justificativa apresentada por ocasião do pedido inicial é plausível.

Primeiro, porque em virtude de a Câmara estar situada no mesmo prédio do Poder Executivo, a estrutura de informática então utilizada por ela sempre foi fornecida por aquele poder, e levando em conta a mudança da sede do Legislativo para outro local, urge a aquisição pretendida, para que possa ter uma estrutura de rede própria e independente, de forma a evitar transtornos em seus serviços administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

FLS. 27

Segundo, porque com a aquisição dos equipamentos estar-se-á possibilitando aos servidores da Câmara melhores condições tecnológicas para desempenhar suas funções, além de gerar maior economicidade e eficiência na prestação de seus serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Depreende-se da documentação anexada ao pleito que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.

Consta dos autos comprovante de lavra do setor contábil da Câmara alusivo à disponibilidade orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa.

De acordo com os valores constantes da pesquisa prévia de preços e das propostas apresentadas por fornecedores, observa-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

Ademais, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários ao longo do exercício financeiro.

Tal feito possibilitará a Câmara escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, emitidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Portanto, com base nos registros e informações constantes do protocolado, é julgamento desta assessoria que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

Registre-se, por derradeiro, que o presente parecer jurídico não analisa o mérito da contratação, somente se atende aos aspectos legais e juridicamente permitidos e, em relação a estes não há divergência com o ordenamento jurídico pátrio.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 DE MANDAGUAÇU - PR
 FLS. 28

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3/2019	01 . 001 . 01 . 031 . 0001 . 1 . 103 . 449052 . 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	12/03/2019
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	D RAIOCOVITCH SOLUCOES EM TI
Endereço:	JARDIM HIGIENOPOLIS, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	17386126000149

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$5.680,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

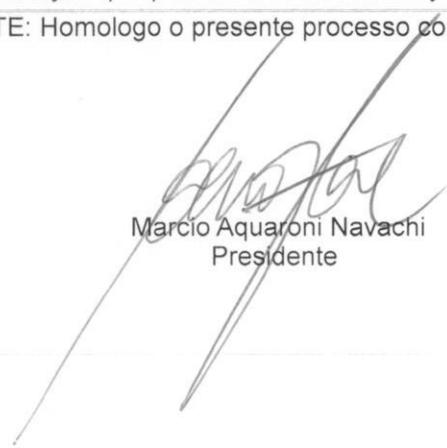
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 12/03/2019


 Marcio Aquaroni Navachi
 Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de Equipamentos de Informática, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2019 - CM. A empresa: D RAIICOVITCH SOLUCOES EM TI, inscrita no CNPJ : 17386126000149.

VALOR TOTAL: R\$5.680,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 12/03/2019.



Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 12/03/2019.



Marcio Aquareni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário de Notícias do Paraná
NA EDIÇÃO Nº 13752 PG. 9
EM 13 DE março DE 2019.